



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL. 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

DATA DE NASCIMENTO:

NÚMERO ÚNICO
1654523555

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

ODAIR JOSE GRACIANO DA SILVA EIRELI ME

CPF/CNPJ:

17.685.524/0001-66

ENDEREÇO:

AV PADRE JOAO SCHENEIDER Nº 618 - 622

CELULAR DO ASSOCIADO:

(18) 996875094

TELEFONE P/CONTATO 1:

(18) 996015095

TELEFONE P/CONTATO 2:

(18) 996885095

CIDADE:

Martinópolis

UF:

SP

CEP:

19500-000

E-MAIL:

odair.silvaesilva@hotmail.com

DADOS DO BANCÁRIO

BANCO:

BRADESCO

Nº AGÊNCIA:

033

FAVORECIDO:

ODAIR JOSE GRACIANO DA SILVA EIRELI ME

TIPO DE CONTA:

CC

Nº CONTA:

28215-4

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

17.685.524/0001-66

DADOS DO VEICULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

TRANSILVA TRANSPORTES E COMERCIO MART EIRELI ME

MARCA:

Scania/r 440 A6x2

MODELO:

Scania R-440 A 4x2 3-Eixos/a 6x2 2p_dies,

CHASSI:

9BSR6X200H3895180

e5

PLACA:

FSW0A16

RENAVAN:

1106902782

VALOR POR EXTENSO:

Quatrocentos e sessenta e sete mil e cento e sessenta e um reais

COR:

Branca

ANO DE FAB/ MODELO:

2016/2017

VALOR:

R\$ 467.161,00

CÓDIGO FIPE:

513220-7

DADOS DO VEICULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

ODAIR JOSE GRACIANO DA SILVA EIRELI ME

MARCA:

Librelato/sr/librelato

MODELO:

CARGA SEMI-REBOQUE

CHASSI:

9710AN693LC008616

PLACA:

CDR2E09

RENAVAN:

1232975831

VALOR POR EXTENSO:

Duzentos mil reais

COR:

Preta

ANO DE FAB/ MODELO:

2020/2020

VALOR:

R\$ 200.000,00

DADOS DO VEICULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

CHASSI:

PLACA:

VALOR POR EXTENSO:

MODELO:

RENAVAN:

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR:

Martinópolis, 06

de

Junho

de

2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
CNPJ: 36.527.395/0001-22
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 667.161,00

TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 2.723,60

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

Plano ouro

DANOS MATERIAIS:

R\$ 200.000,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

Vidro p/ brisa

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

DANOS CORPORAIS:

R\$ 70.000,00

APP R\$50.000,00:

Sim

PROTEÇÃO A TERCEIROS:

R\$ 300.000,00

VENCIMENTO:

Dia 10 - (30 Dias)

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Contratação (Sim)

DANOS MORAIS:

R\$ 30.000,00

ASS. RESIDENCIAL:

Não

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO OU COM CHASSI REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIACÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

Martinópolis

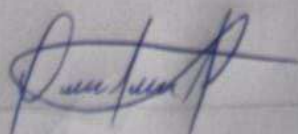
06

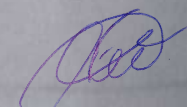
de

Junho

de

2022


ASSOCIADO


REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indianópolis, 82 - Loja 1 - Zona 08 - CEP: 87050-620 - Maringá/PR
CNPJ: 29.722.363/0001-12
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome/Razão Social:

ODAIR JOSE GRACIANO DA SILVA EIRELI ME

CPF/CNPJ:

17.685.524/0001-66

NÚMERO ÚNICO

1654523555

Placa:

FSW0A16

Valor:

R\$ 2.723,60

Valor por Extensão:

Dois mil e setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

R\$ 2.723,60

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

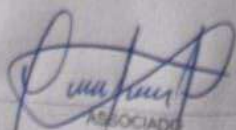
Parcelas:

Bandeira:

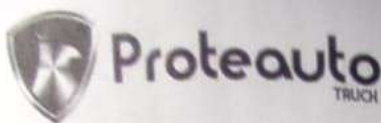
Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

Martinópolis 06 de Junho de 2022


ASSOCIADO


REPRESENTANTE



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO
AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOS - MG, CEP. 35702-993
TEL: (34) 3040 6132 / 3625 2377 - CNPJ: 12.472.355/0001-65 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome/Razão Social:

ODAIR JOSE GRACIANO DA SILVA EIRELI ME

Veículo:

Scania/r 440 A6x2 Scania R-440 A 4x2 3-Eixos/a 6x2 2p. dies. e5

Data:

06/06/2022

Placa:

FSW0A16

NÚMERO ÚNICO

1654523555

KM:

LEGENDA

OK = BOM

F = FALTA

A = AVARIADO

TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
AT	AT	AT	AT

RODA	RODA	PARALAMA	RODA	ESTRIBO
OK	OK	OK	OK	OK
F	F	AT	F	AT

LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
AT	AT	AT	AT

PORTA	RODA	PARALAMA	RODA	RODA
OK	OK	OK	OK	OK
AT	F	AT	F	F

FRENTE

TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA
OK	OK	OK
AT	AT	AT

CURVÃO DIR	CURVÃO ESQ	CAPÔ
OK	OK	OK
AT	AT	AT

GRACE	PARACHOQUE	PROTETOR CARTER	FAROL ESQ
OK	OK	OK	OK
AT	AT	AT	AT

FAROL DIR	PARACHOQUE	PROTETOR CARTER	FAROL ESQ
OK	OK	OK	OK
AT	AT	AT	AT

TRASEIRA

LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
AT	AT

PARACHOQUE	ENGATE
OK	OK
AT	AT

ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F

TACÓGRAFO	AR CONDIC	RÁDIO	CRV (DOC)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F

CHAVES RESERVA	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDIDOR	BANCO DE
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A

BANCO ESQ	Observações extras:
OK	
A	

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:

ASSINATURA (CLIENTE)

ASSINATURA (INSPECTOR)

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS AVENÇAS

ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 04.598.217/0001-39 - RUA ANTONIO GERVASIO SILVA, 90 - JO. PRIMAVERA - BH/ALAMIA/MG
TEL: (41) 99155-0925

CLIENTE

Código Único
1654523555

Nome Completo
ODAIR JOSE GRACIANO DA SILVA EIRELI ME

Nº
618

Complemento
622

Bairro

Endereço
AV PADRE JOAO SCHENEIDER

RG

Email

odair.silvaesilva@hotmail.com

CNPJ/CPF
17.685.524/0001-66

Telefone

(18) 996875094 - (18) 996015095 - (18) 996885095

DADOS DO CONTRATO (conforme aplicável)

Tipo



Nova Adesão/Ativação



Renovação

Data de Instalação

Data para Pagamento Mensal

CLIENTE

Patente

Scania/r 440 A6x2

Marca/Modelo

Scania R-440 A 4x2 3-Eixos/a 6x2 2p. dies. e5

Nº Chassi

9BSR6X200H3895180

Ano/Modelo

2016/2017

Placa

FSW0A16

Renovar

1106902782

Cor

Branca

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Valor da Adesão
R\$ 2.723,60

Valor da Mensalidade
R\$ 2.723,60

- O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das obrigações e responsabilidades das partes, das penalidades.
- O CLIENTE declara, ainda, estar ciente que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que, após terem sido efetuados os devidos testes, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, será de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final deste contrato o mesmo seja devolvido.
- O presente Termo entra em vigor conforme dados do contrato sendo, na data de instalação do equipamento para nova adesão/ativação ou na data da assinatura deste termo para renovação, devendo permanecer efetuando os respectivos pagamentos por 12 (doze) meses, renováveis automaticamente nos termos do Contrato.
- Informar a ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA sobre o cancelamento do mesmo nos telefones: (41) 99155-0925
- O cliente declara estar ciente que em caso de cancelamento pagará a taxa de desinstalação do equipamento RASTREADOR instalado no veículo supra citado acima, atualizada pela ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
- Após 12 (doze) meses do término do contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cobrado ainda o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de aquisição pelo CLIENTE do equipamento instalado.
- Para efeitos de adesão ao Contrato, entender-se-á como sendo este Termo de Adesão o "Termo de Aquisição dos Serviços" definido no referido instrumento.
- As partes elegem o Foro de Comarca de Santa Luzia-MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.
- As condições comerciais para concessão dos serviços estão definidas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima.

Martinópolis, 06 de Junho de 2022

Assinatura Cliente

Assinatura Representante

Cláusula 7ª - DA GARANTIA

7.1 O CONTRATADO disponibiliza garantia dos equipamentos pelo período em que o contrato estiver ativo.

7.2 O CONTRATANTE deve efetuar as revisões e reparos nos postos de assistência autorizados pelo **CONTRATADO**. A garantia se perde em casos de mau uso ou violação dos equipamentos.

7.3 O CONTRATANTE reconhece que, qualquer custo gerado decorrente de veículo imobilizado e/ou atendimento técnico de outros que não autorizados previamente pelo **CONTRATADO** através do **CHAMADO TÉCNICO** não será pago ou reembolsado a mesma, uma vez que define perda de garantia sobre equipamento e serviços.

7.4 Em caso de perda de garantia, citado acima, os custos de mão de obra e deslocamento do técnico até o veículo serão cobrados do **CONTRATANTE** conforme tabela de serviços: **a)** Revisão: R\$ 180,00; e **b)** Deslocamento: R\$ 2,00/km excedente.

7.5 Caso seja agendado algum serviço e o **CONTRATANTE** ou seus prepostos/motoristas faltarem ao dia e horário agendado, será considerado "visita improdutiva" e será cobrado do **CONTRATANTE** o valor de: **a)** R\$ 90,00 por cada visita improdutiva e; **b)** o custo do deslocamento do técnico no valor de R\$ 2,00/km excedente.

Cláusula 8ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ambas as partes se responsabilizam pelos dados que venham a disponibilizar e/ou armazenar nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados.

Cláusula 9ª - DO FORO

Para qualquer questão emergente sobre o presente contrato, elegem as partes o foro da Comarca de Passo Fundo / RS, como o competente para conhecê-lo e dirimi-lo.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente.

Martinópolis, 06 de Junho de 2022



CONTRATANTE | CPF/CNPJ

 SAEGGO	Termo de Responsabilidade de Equipamento	Tipo Versão	CONCLI-04A1 2022.04-18
---	---	-----------------------	----------------------------------

2.5 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO – Equipe do **CONTRATADO** disponível para gestão de atendimento com finalidade específica de manutenção do equipamento locado e suporte a utilização de sistemas para que opere em perfeitas condições em atendimento ao objeto.

2.6 DO SISTEMA – Softwares disponibilizados em conjunto ao equipamento para armazenamento de informações da equipamento.

Cláusula 3ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Contrato vigorará enquanto o **CONTRATANTE** permanecer ativo no quadro associativo do **CONSIGNATÁRIO** conforme contrato entre as partes e será rescindido, automaticamente, caso o contratante perca a condição de associado, independentemente do motivo.

Cláusula 4ª – DA DEVOLUÇÃO DE PRODUTOS E RESCISÃO

4.1. O **CONTRATANTE** se responsabiliza em apresentar o veículo no ponto de assistência indicado pelo **CONTRATADO** para retirada do equipamento e/ou manutenção, sempre quando solicitado.

4.2. O **CONTRATANTE** indenizará ao **CONTRATADO**, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos), por cada conjunto de equipamentos, corrigido anualmente pelo IGPPI, em caso de: a) avaria irreparável; b) perda; c) não devolução do equipamento em até 30 dias após a solicitação de retirada do equipamento;

4.3. Não devolvido o equipamento caberá a **CONTRATADA** requer judicialmente a reintegração de posse armando o **CONTRATANTE** com as despesas processuais, extrajudiciais e honorários de advogado da contratada, obrigando-se às Perdas e Danos e aluguel do equipamento, conforme artigo 582, do Código Civil.

4.4. O **CONTRATADO** responsabiliza-se por manter o mais absoluto sigilo de todas as informações que porventura tenha acesso em razão do serviço objeto deste Contrato.

4.5. O **CONTRATANTE** reconhece que o equipamento locado limita-se a posse do bem, de modo que sua utilização, modificação ou inserção de itens não originais ao veículo, indiferente do fim e/ou limitação de uso por mau funcionamento, possível avaria que possa resultar na incorreta interpretação, interrupção ou indisponibilidade não responsabiliza o **CONTRATADO** por eventuais danos suportados seja direto, indireto ou lucros cessantes.

4.6. O **CONTRATANTE** declara que tem pleno conhecimento de que o objeto do presente Contrato não constitui uma apólice de seguro, de modo que não há garantia de substituição do veículo no qual os equipamentos foram instalados e/ou qualquer outra indenização, em caso de sinistro, assim como não substitui cláusulas estabelecidas em outros contratos entre o **CONTRATANTE** e o **CONSIGNATÁRIO** vinculado.

Cláusula 5ª – DOS LIMITES DA RESPONSABILIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O **CONTRATANTE** declara que tem pleno conhecimento de que o equipamento instalado em seu veículo, objeto do presente contrato estabelece poderes para o **CONSIGNATÁRIO** utilizar as informações de localização do veículo, disponibilizadas através de sistema do **CONTRATADO** com finalidade específica de evitar sinistros.

Cláusula 6ª – DA CENTRAL DE ATENDIMENTO

6.1. A central de atendimento é disponibilizada através ligação telefônica efetuada pelo **CONTRATANTE** no telefone número (54) 3698 8800 e/ou outros a serem divulgados na página web do **CONTRATADO** (www.saeggo.com.br) e será atendido através de equipe técnica especializada própria e/ou terceirizada a cargo do **CONTRATADO**.

O suporte técnico será prestado única e exclusivamente para produtos comercializados/locados pelo **CONTRATADO**.

[Assinatura]

SAEGGO		Termo de Responsabilidade de Equipamento	
CONCLI-04A1	Tipo	Versão	2022.04-18

Clausula 1ª - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

1.1 - Consideram-se as partes como CONTRATADO o Locador e como CONTRATANTE o Locatário, sendo:

CONTRATADO	CONTRATANTE
Razão Social	ODAIR JOSE GRACIANO DA SILVA EIRELI ME
CNPJ/CPF	24.792.686/0001-69
Endereço	AV Dr. Alvaro Severo Miranda, 2504
Bairro	Cidade Nova
Município/UF	Passo Fundo/RS
Cep	99.022-032
Responsável	Charles Durr
CPF	888.696.870-15
Telefone	(54) 3698-8800
Email	financeliro@saeggo.com.br
	odair.silvaesilva@hotmail.com
CONSIGNATÁRIO	ARL Representações Comerciais e Rastreadores do Brasil LTDA
CNPJ	09.588.217/0001-39
PLACA	FSW0A16
CHASSI	9BSR6X200H3895180

Clausula 2ª - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto principal estabelecer a posse de 1 (um) conjunto de equipamento de propriedade do CONTRATADO, instalado em veículo do CONTRATANTE, locado pelo CONSIGNATÁRIO, utilizado para fins de segurança e logística conforme contrato específico estabelecido entre o CONTRATANTE e o CONSIGNATÁRIO.

2.1 Do CONTRATANTE - Pessoa Física ou Jurídica, com relacionamento comercial com o CONTRATADO, o qual terá o equipamento locado instalado em seu veículo.

2.2 Do CONSIGNATÁRIO - Pessoa Jurídica, que utilizará as informações do equipamento locado, com finalidade de monitoramento do veículo do CONTRATANTE conforme contrato próprio estipulado entre as partes.

2.3 Do CONTRATADO - Pessoa Jurídica, que fornecerá em modalidade de locação, equipamentos, softwares e serviços técnicos a CONTRATANTE e o CONSIGNATÁRIO.

2.4 Do EQUIPAMENTO - Produto instalado no veículo através do qual se dá a transferência da posse do bem do CONTRATADO para o CONTRATANTE;

[Assinatura]

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM.

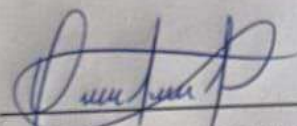
TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 121,20	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 132,20	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 75,00	R\$ 175,00
LOG / LBS	R\$ 200,20	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
LOG MAX	R\$ 265,20	R\$ 466,00	R\$ 611,00	R\$ 158,00	R\$ 328,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Martínópolis, 06 de Junho de 2022



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

Matrícula:		Conjuntos:		Data	
DADOS DO CONTRATO					
Associado:		ODAIR JOSÉ GRACIANO DA SILVA EIRELI ME		Ativação:	
CPF/CNPJ:		17.685.524/0001-66		Nascimento:	
RG/IE:				Celular: (18) 996875094	
				Telefone:	
				E-mail: odaír.silva@viva.com.br	
ENDEREÇO DO ASSOCIADO					
Logradouro: AV PADRE JOÃO SCHNEIDER					
Número: 618					
CEP: 19500-000					
Complemento: 622					
Cidade/UF: Maringá/PR					
Bairro:					
DADOS DOS VEÍCULOS					
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor
PSW0A16	1106902782	9BSM6200H1805180	Schmiat 440	Schmiat R-440 A	Branca
			4x2 3 Eixos/6x2	2p. dire. - 62	
					2016/2017

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indexar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio ou mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proleuto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente e ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade o pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento referente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento.

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço.

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG, CEP: 35710-000
Tel.: (44) 99156-0925

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ODAIR JOSE GRACIANO DA SILVA EIRELI ME

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 17.685.524/0001-66
com endereço na Rua/Avenida AV PADRE JOAO SCHENEIDER (622)
nº 618, Cidade/UF Martinópolis - SP, CEP: 19500-000
doravante denominado (a) simplesmente
ODAIR JOSE GRACIANO DA SILVA EIRELI ME

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 06 / 06 / 20 22;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

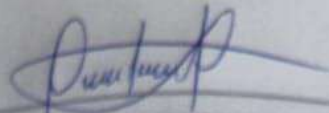
CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

ODAIR JOSE GRACIANO DA SILVA EIRELI ME
declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o GRUPO TRACKER não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Martinópolis, 06 de Junho de 20 22.



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)